REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.232/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEBORAH CHI-EN HUANG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á DEBORAH CHIEN HUANG, ' localizado na Área de Expansão Urbana da Nova-Marabá, à folha,' 17, quadra 08, lote nº B-28, com limites e caracteristicas se - guintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-28, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, frente com a V-182, fundos com o lote nº B-25, medindo 26:00mts de frente, por 30:00mts de late - ral direita, com 38m90 de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08' DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.